

PROJETO DE LEI Nº 5939, de 2009
(Do Poder Executivo)

Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-SAL, e dá outras providências.

EMENDA MODIFICATIVA Nº ()

Art. 1º - Da nova redação a Ementa do Projeto de Lei nº 5.939, de 2009.

“Autoriza o Poder Executivo a criar a empresa pública denominada Empresa Brasileira de Administração de Petróleo e Gás Natural S.A. – PETRO-MAR DO BRASIL, e dá outras providências.”

Art. 2º – Onde se leia PETRO-SAL, passará a ser lido “PETRO-MAR DO BRASIL” em todo conteúdo do PL 5939, de 2009.

JUSTIFICATIVA

A seguinte alteração ao que parece visa corrigir uma falta de atenção do Governo Federal que não verificou nos Registros de Empresas do Brasil a existência do nome PETRO-SAL em uma empresa no RN.

Portanto proponho a alteração para PETRO-MAR DO BRASIL para que reforce a idéia de exploração nos mares do litoral brasileiro.

Sala das Reuniões, __ de _____ de 2009.

Prof. Ruy Pauletti
Deputado Federal – PSDB/RS